

ATA SEI

A Comissão de Organização e Acompanhamento da execução da Política Nacional Aldir Blanc em Joinville recebeu as avaliações realizadas nos dias quinze e vinte e dois do mês de junho do ano de 2026, onde reuniram-se na Universidade da Região de Joinville - Univille, os membros da Comissão de pareceristas designada pela Portaria nº 97/2026, composta por pelos servidores Mariza de Moura Arent e Pedro Xavier da Rosa Neto, como representantes do Poder Público, o Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai - Univille e o Prof. Dr. Denis Fernando Radun - Univille, como representantes da Sociedade Civil, para analisar as Propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, interessadas no objeto do Edital de Chamamento Público 03/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JOINVILLE, CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA. Foram recebidas, 8 (oito) propostas para avaliação de mérito cultural, das quais restaram CLASSIFICADAS, em função do cumprimento de todos os requisitos, as seguintes:

Ponto de Cultura (12 meses de atividade)			
Proposta	Proponente	Nota final	Concorrência
Arte em deslocamento: Ações Continuadas	Associação de Artistas Plásticos de Joinville - AAPLAJ	103	Ampla concorrência
Arte, Saúde Mental e Cultura DEF	Instituto IMPAR	99	Ampla concorrência
Programação cultural anual da AJOTE, incluindo a execução do 14º Verão Teatral	Associação Joinvilense de Teatro	95	Ampla concorrência
Formação e educação cultural através de visitas ao Instituto Internacional Juarez Machado	Instituto Internacional Juarez Machado	93	Ampla concorrência
Música em Cena	Associação Cultural e Artística de Joinville - ACAJE	90	Ampla concorrência
Proposta de fortalecimento do Ponto de Cultura SHYUDAIKO	Aliança Cultural Brasil Japão Joinville	84	Ampla concorrência

Ponto de Cultura (12 meses de atividades) - Regiões periféricas			
Proposta	Proponente	Nota final	Concorrência
Ponto de Cultura Amorabi em 2026/2027	Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - AMORABI	98	Ampla concorrência
AMBAG: Território de Cultura Viva	Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia	96	Pessoa Negra

Ponto de Cultura (12 meses de atividades) - Culturas tradicionais e populares

Não houveram inscrições

Informamos que, nos termos do item 10.11 do Edital, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta Ata no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville. As solicitações devem seguir rigorosamente as orientações contidas no referido item. Ressaltamos que, embora o prazo para envio dos documentos de habilitação esteja previsto para iniciar após o resultado final da etapa de classificação, os proponentes classificados que desejarem antecipar o envio já podem fazê-lo a partir desta data, conforme o disposto no item 11.1 do Edital. Após a conclusão dos trabalhos, a presente Ata foi lavrada e assinada pela Comissão.



Coordenador(a), em 03/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Gerente**, em 03/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Luiz Correa, Coordenador(a)**, em 03/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Prus, Gerente**, em 03/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Agnês Luciane Pinheiro, Coordenador(a)**, em 03/07/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29957516** e o código CRC **C3BB14AF**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguauçu - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.275043-6

29957516v8